



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.495 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E NO VALOR DE R\$ 1.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.162 - CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

(2020) 3.3.90.39 - Outros serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos...: 1660 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 1.000,00 no recurso 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na conta corrente/aplicação 23.162-2 do Banco do Brasil.

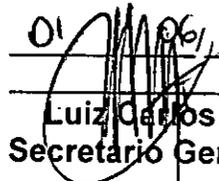
**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

01 de Junho de 2023

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral Matrícula nº. 4782887

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal